



**Republica Federativa do Brasil**  
**Estado de Pernambuco**  
**Prefeitura de Santa Terezinha**  
**CNPJ 11.358.140/0001-52**

## **LEI 278/2006 de 01 de abril de 2006.**

**EMENTA:** Autoriza reajuste salarial a servidores da Câmara Municipal deste Município e dá outras providências..

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA,** Estado de Pernambuco, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha autorizado a conceder um reajuste salarial aos servidores da Câmara Municipal deste Município de acordo com as faixas salariais e percentuais abaixo:

- |   |     |
|---|-----|
| • Vencimentos/salário base até R\$ 370,00       | 20% |
| • Vencimento/salário base superior a R\$ 370,00 | 15% |

Art. 2º - As despesas decorrentes da Presente Lei, correrão por conta da dotação própria consignada no orçamento do exercício financeiro de 2006.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação tendo cabalmente seus efeitos financeiros a partir do dia 01 de abril de 2006.

Gabinete do Prefeito 01 de abril de 2006.

**Teógenes Lustosa de Araújo**  
**Prefeito**